

**LEI MUNICIPAL N°. 2.949, DE 08 DE JULHO DE 2011.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

04 – Auxílios e Convênios

2.094 – Manutenção do transporte escolar

3.3.90.39.00.00.00.0020	– 465	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
-------------------------	-------	---	---------------

**Total da abertura de crédito .....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação à maior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Total do suporte .....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de julho de 2011.

**Edemar Muneron**

Prefeito Municipal em Exercício

**Emerson Albino Zanella**

Secretário Municipal de Administração